



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 017 2083 Aprovado
Apto com Alterção Reprovado
Votos Inanimizatode
Em 12 / 09 / 2003

Cutiane Co

MENSAGEM Nº 017/2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Estreito/MA.

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente, para apreciação e posterior aprovação.

O mencionado Projeto de Lei busca autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, em âmbito municipal, que viabilizará o repasse de Assistência Financeira Complementar custeada pela União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Desta feita, acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente Projeto de Lei, e sendo evidente o relevante interesse público envolto no Projeto ora apresentado, encaminhamos para apreciação e votação desta Ínclita Casa Legislativa, esperando que os Ilustres *Edis* o acolham, aprovando-o integralmente.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Recebi em:

Av. Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito – MA gabinete@estreito.ma.gov.br

procuradora Geral portaria N° 061/2023 portaria N° 061/2023 Estrelto-MA

15/09/23





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2023.

Atenciosamente,

PREFEITO DE ESTREITO/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 07.070.873/0001-10

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto NºO 192/2023 Aprovado
Apto com Alterção Reprovado
Votos Inaninxidade
Em 12 / 09 / 2023
Cruttane Coto
1ª Correction

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de agosto de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender determinação de reajuste do Piso Nacional da Enfermagem em atendimento a Lei Federal 14.434/2022.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	2400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recebi em:

Av. Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito – MA gabinete@estreito.ma.gov.br





PROGRAMA	1A 0208		PISO DA ENFERMAGEM		
PROJETO/ATIVIDAD 3035		PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM			
Nat. da Despesa	El	emento de	Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			300.000,0	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			700.000,0	1.605

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de 1.000.000,00 (Um milhão de reais), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º A anulação que trata o artigo 3º será proveniente do quadro abaixo.

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	25	FUNDEB	
UNIDADE	2500	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0403	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO	







PROJETO/AT	TIVIDAD	1023	AQUISIO ESCOLA	ÃO DE VEICULOS AR	S PARA TRAS.
Nat. da Despesa	Eler	nento de D	espesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52	Obras e	Instalações	1	1.000.000,00	1.540

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2023.

LEORREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.







LEI Nº 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de agosto de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender determinação de reajuste do Piso Nacional da Enfermagem em atendimento a Lei Federal 14.434/2022.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIV	0
ORGÃO	24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	2400	FUNDO MUNICIPA	L DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0208	PISO DA ENFERMAGEM	
PROJETO/ATIVIDADE	3035	PISO NACIONAL DA ENFERMAGE	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	1.605
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00	1.605

Recebi em:

Av. Chico Brito, nº 902, Centro - CEP: 65975-000 CNPJ (MF): 07.070.873/0001-10 E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br





Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de 1.000.000,00 (um milhão de reais), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º A anulação que trata o artigo 3º será proveniente do quadro abaixo.

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	25	FUNDEB
UNIDADE	2500	FUNDEB
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0403	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	1023	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRAS. ESCOLAR
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor Fonte de Recurso
4.4.90.52	Obras e Instalações	1.000.000,00 1.540

Art. 5º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM — Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 13 de setembro de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal